

Tramitação Editorial:

Data de submissão (recebimento): 01/01/2020.

Data de reformulação:

10/02/2020

Data de aceitação (expedição de carta de aceite): 01/03/2020

Data de disponibilização no site (publicação): 20/03/2020

DOI: http://doi.org/10.5281/zenodo.3891976

Publicado: 2020-06-12

DESAFIOS DO ENFERMEIRO NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE

CHALLENGES OF NURSES IN HEALTH CARE FOR PREGNANT WOMEN
DEPRIVED OF LIBERTY

Gisleane dos Santos Silva¹ Mayara Cândida Pereira²

Resumo

Objetivo: Descrever desafios da assistência de enfermagem às gestantes no sistema prisional e identificar legislações pertinentes ao direito à saúde das gestantes privadas de liberdade. **Metodologia:** Trata-se de Revisão Integrativa da Literatura, com busca nas bases de dados LILACS, SciELO e BDENF, na modalidade integrada ao Portal Regional da BVS, usando os respectivos descritores: Enfermagem; Gravidez; Prisões;

¹ Graduanda em Enfermagem pela Universidade Paulista UNIP

² Graduada em Enfermagem pela Anhanguera Educacional - Anápolis GO. Doutoranda em Gerontologia pela Universidade Católica de Brasília-DF, Mestre em Gerontologia e Especialista em Saúde Pública. Atualmente é Coordenadora do Curso de Enfermagem da Universidade Paulista - UNIP campus Brasília - DF; Consultora Ad Hoc da Revista de Divulgação Científica Sena Aires; avaliadora de cursos pelo INEP/MEC e colaboradora dos processos éticos de enfermagem do COREN-DF. Tem experiência na área de enfermagem, com ênfase em saúde pública, gerontologia e ética profissional. Além disso, tem experiência em gestão acadêmica de ensino superior. Orcid: https://orcid.org/0000-0002-0242-6262

Saúde. **Resultados:** Foi incluído nesse estudo o total de 13 artigos que apontaram um grande déficit na assistência à saúde da mulher gestante decorrentes de fatores intrínsecos do sistema penitenciário. **Considerações Finais:** O enfermeiro é inteiramente conectado à atenção pré-natal, porém no âmbito prisional suas atribuições se tornam limitadas devido a precária situação que os presídios se encontram, indo em contramão com o que é previsto.

Palavras-chave: Enfermagem. Gravidez. Prisões. Saúde.

Abstract

Objectives: To describe nursing care challenges for pregnant women in the prison system and to identify legislation relevant to the right to health of pregnant women deprived of liberty. **Methodology:** This is an Integrative Literature Review, searching LILACS, SciELO and BDENF databases, in the modality integrated with the VHL Regional Portal, using the respective descriptors: Nursing; Pregnancy; Prisons; Health. **Results:** A total of 13 articles were included in this study, which pointed out a major deficit in health care for pregnant women due to intrinsic factors in the prison system. **Final considerations:** The nurse is entirely connected to prenatal care, in the prisons his duties become limited due to the precarious situation that prisons are in, going against what is predicted.

Keywords: Nursing. Pregnancy. Prisons. Cheers.

INTRODUÇÃO

O Brasil conta com a quarta maior população carcerária feminina do mundo, com aproximadamente 42 mil mulheres nas prisões. Nos últimos anos, essa população cresceu significativamente, havendo mais demanda pelos serviços de saúde. (BRASIL, 2018) Composta por mulheres jovens com baixos níveis socioeconômicos e educacionais, com relações familiares desfeitas, altas taxas de desemprego e prostituição, jovens solteiras ou separadas, estabelecidas há muito tempo com infecções sexualmente transmissíveis, quase sem acesso aos serviços de saúde e com histórico de uso ou tráfico de drogas. A combinação dessas características leva a pessoas vulneráveis e, em muitos casos, com a saúde comprometida antes de serem presas. (BARROS et al, 2016, p.4981)

Dentre a população carcerária feminina, parte são gestantes, essa população possui condições específicas e requerem atenção especial, a atuação do enfermeiro junto a essas mulheres é de grande importância, tanto por seu caráter preventivo, como também protagonista na assistência de saúde, mostrando que este profissional desenvolve práticas e serviços que geram segurança para um período gestacional de qualidade. (ALVES; WENDRAMIN, 2019, p.215)

A enfermagem atua de forma significativa em diversos setores e lugares exercendo as mais variadas funções dentro da área da saúde e com diferentes significações sociais. O enfermeiro desempenha papel fundamental no serviço de saúde, conduz, planeja, organiza, coordena, executa e avalia a assistência prestada,

bem como articula ações de educação e promoção à saúde levando em conta as reais necessidades de saúde da população atendida. (SOUZA; CABRAL; SALGUEIRO, 2018, p.55-60)

O pré-natal deve contar com a atuação integral do enfermeiro, que deve desempenhar seu papel com total autonomia, agilidade e conhecimento técnico-científico para desenvolver estratégias e ações que promovam uma assistência de qualidade que atenda às necessidades individuais de cada gestante. (OLIVEIRA, 2018)

Desafios são enfrentados cotidianamente na tentativa de fornecer uma assistência integral e humanizada, que variam de acordo com condições socioeconômica da comunidade e da unidade na qual está inserida, por exemplo: estrutura inapropriada, celas superlotadas, recursos insuficientes, falta de médico, e no âmbito prisional além de enfrentar essas dificuldades, envoltos por um ambiente marcado pela tensão, lidando com o medo e a insegurança que a instabilidade do sistema penitenciário causa, lo enfermeiro encara necessidades diferenciadas e desafiadoras, que fogem de sua rotina e resultam em uma assistência deficitária. (SOUZA; CABRAL; SALGUEIRO, 2018, p.62)

A saúde é uma condição humana básica, sua assistência é universal e igualitária, a população carcerária se insere como SUS dependente, tem acesso ao direito à saúde constitucionalmente garantido e já era previsto até antes da constituição através da Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210 de 11 de julho de 1984 e em seguida pelo Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP) que asseguram em todas as condições a integralidade do cidadão dentro do sistema penitenciário incluindo a assistência integral a saúde. (LERMEN et al, 2015, p.910

Com base nas condições desfavoráveis de habitabilidade e salubridade das unidades prisionais e pela falta de êxito nas propostas anteriores foi instituída recentemente a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP, voltada para a ampliação das ações de saúde no sistema, essa política estende o olhar sobre a população carcerária brasileira, para a política, é preciso o respeito pelos direitos humanos e a articulação de diferentes setores. (LERMEN et al, 2015, p.912; BRASIL, 2013)

No entanto, a PNAISP não se dedica as ações especificas voltadas para a saúde das mulheres apenadas e principalmente da mulher no período gravídico, que necessita de atenção especial. Diante dessa situação devemos considerar, a PNAMPE- Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. (BRASIL, 2014)

A fim de atender a complexidade e as especificidades da saúde das mulheres, a PNAMPE veio para reformular as práticas e garantir os direitos das mulheres privadas de liberdade. Para as gestantes, essa política assegura para que tenham uma maternidade protegida, priorizando a assistência integral e humanizada. (BRASIL, 2014)

Embora existam leis que garantam a assistência às mulheres na gestação e no puerpério, a realidade é que o Sistema Penitenciário Brasileiro apresenta um quadro de saúde apreensivo, constata-se descaso e omissão do Estado na execução de seus deveres, o que compromete a assistência de saúde fornecida à essa população,

todavia, tais condições são pouco debatidas na literatura. (ALVES; WENDRAMIN, 2019, p.220)

Foi nesse contexto que surgiu a motivação para o estudo, que tem como objetivos, descrever desafios do enfermeiro na assistência de saúde às gestantes no sistema prisional e identificar legislações pertinentes ao direito à saúde das gestantes privadas de liberdade

A precariedade e insalubridade do sistema penitenciário é um assunto de extrema relevância, no entanto, ainda é pouco discutido e se torna mais falho no que se trata a saúde da mulher que vivência o período gravídico em cárcere privado. Demonstra- se então a urgência em disseminar o conhecimento quanto a realidade dos presídios femininos que abordem a assistência de enfermagem às gestantes e os direitos dessa população.

METODOLOGIA

Este estudo trata-se de uma revisão integrativa de literatura, com coleta de dados realizada a partir de fontes secundárias por meio de levantamento bibliográfico sobre uma determinada temática que se deseje estudar. (SOUZA; CARVALHO, 2010, p.103)

A revisão integrativa- RI configura-se na análise crítica de estudos anteriores sobre a temática, selecionando-os de acordo com as fases organizativas que possibilitam analisar e avaliar os dados coletados. Em razão da alta busca de informações na área da saúde, é indispensável a triagem dos artigos subsidiados em evidências comprovadas para pesquisas científicas. Com base neste princípio, a RI promove uma sistematização dos resultados mais relevantes das pesquisas. (CROSSETI, 2012, p.9; SOARES, 2014, p.336)

Esta modalidade permite a análise de pesquisas e síntese dos conceitos de forma ampla, possibilita inserir literatura teórica e empírica bem como estudos com diferentes abordagens metodológicas quantitativa, qualitativa, experimental e de pesquisa não experimental. (SOUZA; CARVALHO, 2010, p.104)

Algumas etapas devem ser seguidas para elaboração da revisão integrativa, sendo elas: Elaboração da pergunta norteadora; busca na literatura; coleta dos dados; análise dos estudos incluídos; discussão dos resultados; apresentação dos resultados. (SOUZA; CARVALHO, 2010, p.106)

A pergunta norteadora foi: "Quais desafios são enfrentados pelo enfermeiro na promoção de saúde às gestantes privadas de liberdade e quais legislações resguardam o direito à saúde dessa população?". A partir de então, foi feita uma busca, nas bases de dados LILACS: Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde, SciELO: Scientific Eletronic Library e BDENF: Base de Dados de Enfermagem, na modalidade integrada ao Portal Regional da BVS (Biblioteca Virtual de Saúde).

A busca nos bancos de dados supracitados, foi realizada utilizando os descritores: "Enfermagem", "Gravidez", "Prisões", "Saúde", pesquisados no DeCS-Descritores em Ciências da Saúde. Após a busca, 426 artigos foram localizados e submetidos à avaliação por meio dos critérios de inclusão e exclusão, foram excluídos 341 artigos pela leitura do título e resumo, 85 artigos foram selecionados para análise

pelos critérios de elegibilidade. Foram excluídos 72 artigos por não obedecerem aos critérios de inclusão. O resultado foi de 13 artigos.

Os critérios para inclusão dos artigos foram estabelecidos de acordo com o período de 2010 a 2020, de acesso livre, publicados na língua portuguesa e que continham o conteúdo de afinidade com a temática. Foram excluídos os artigos que não correspondiam aos critérios de inclusão citados.

RESULTADOS

Os trabalhos selecionados foram organizados no quadro abaixo, no qual estão descritos segundo os autores/ano, área de publicação, título, objetivos e principais resultados.

QUADRO 1: Estudos incluídos na revisão integrativa, distribuídos de acordo com o autor/ano, área de publicação, título, objetivos e principais resultados.

AUTORES/ANO	ÁREA DE	TÍTULO	OBJETIVOS	PRINCIPAIS
AUTORESIANO	PULICAÇÃO	IIIULU	OBJETIVOS	RESULTADOS
Galvão, Davim, 2013.	Enfermagem	Ausência de assistência à gestante em situação de cárcere penitenciário.	Descrever a experiência vivenciada por mulheres grávidas em sistema penitenciário.	Evidenciou falta de profissionais de saúde, não há acompanhamento sistematizado para as gestantes, falta de escolta para transporte dessa população e dificuldades na marcação de consultas na rede do SUS.
Filho, Freitas, Sales, Moura, 2015.	Enfermagem	Assistência de enfermagem na saúde sexual e reprodutiva de mulheres reclusas: relato de experiência.	Relatar a experiência de acadêmicos de enfermagem quanto à assistência prestada, na área da saúde reprodutiva e sexual, a mulheres reclusas.	A assistência à saúde das mulhres reclusas é deficitária, caracterizando uma realidade distante do que é proposto no PNSSP. A falta de recursos é, de fato, um grande impasse, para que os profissionais possam executar suas atribuições.
Valim, Daibem, Hossne, 2018.	Saúde Pública	Atenção à saúde de pessoas	estudo qualitativo para verificar a realização de consulta e	Demonstrou irregularidades na realização do protocolo mínimo

		privadas de liberdade.	orientação sobre serviço de saúde no momento do ingresso em uma penitenciária.	para o diagnóstico inicial de saúde previsto no PNSSP, ausência de orientação sobre o acesso ao serviço de saúde localizado na instituição principal.
Fochi, Silva, Lopes, 2014.	Enfermagem	Pré-natal em unidade básica de saúde a gestantes em situação prisional.	Descrever a assistência prénatal realizada em uma unidade básica de saúde, ofertada à população carcerária feminina.	instituição prisional. Evidenciou a necessidade de formação específica para lidar com essa população. A precariedade e insalubridade nas unidades penitenciárias contribuem para o adoecimento da população carcerária. A assistência oferecida às gestantes permitiu conhecer o universo da mulher presidiária e suas necessidades.
Diuana, Ventura, Simas, Larouzé, Correa, 2015.	Saúde Coletiva	Direitos reprodutivos das mulheres no sistema penitenciário: tensões e desafios na transformação da realidade	buscou-se, identificar e discutir as principais violações e desafios para a efetivação dos direitos reprodutivos, em especial à assistência à saúde reprodutiva das mulheres no sistema penitenciário.	Observou-se que a atenção à saúde das mulheres, em especial durante a gestação e o parto, e dos filhos que se encontram junto a elas no cárcere constitui um desafio para políticas públicas comprometidas com os princípios da acessibilidade, integralidade, resolutividade e humanização da assistência à saúde, como prevê a Constituição Federal e as leis

				que regem saúde e os direitos reprodutivos das mulheres.
Souza, Cabral, Leite-Salgueiro, 2018.	Enfermagem	Reflexões sobre a assistência em enfermagem à mulher encarcerada: um estudo de revisão integrativa.	Analisar na literatura, as ações de Educação e Promoção à Saúde da Mulher praticada pela enfermagem, para mulheres privadas de liberdade, com ênfase na fase reprodutiva, no período de pré- natal, parto e puerpério.	A pesquisa permitiu observar que a vulnerabilidade das mulheres é potencializada na situação prisional, além de superestimar os déficits de saúde pública, referentes a assistência à saúde das detentas, apesar da existência de cobertura legislativa que garante direitos plenos na atenção integral à saúde dos indivíduos encarcerados.
Santana, Reis, 2019.	Enfermagem	Percepção da Equipe de Enfermagem Acerca da Assistência à Saúde no Sistema Prisional.	Compreender como a equipe de enfermagem percebe a assistência da saúde no Sistema Prisional.	Evidenciou a dificuldade de organizar estratégias para a promoção, proteção e manutenção da saúde dentro das unidades prisionais, uma vez que a organização administrativa encontra-se fragilizada.
Félix, França, Nunes et al, 2017.	Enfermagem	O enfermeiro na atenção pré-natal às mulheres em sistema carcerário.	Descrever a atuação do enfermeiro na atenção pré-natal com mulheres em sistema carcerário; identificar dificuldades dos enfermeiros na atenção pré-natal às encarceradas.	Embora o enfermeiro esteja ligado totalmente à atenção pré -natal, no caso de cárcere torna-se inteiramenre refém da falta de estrutura, recursos materiais e humanos, deixando de oferecer uma atenção completa e

				de qualidade a essa população. Os direitos dos apenados estão garantidos por lei, no entanto, na prática não são respeitados.
Fochi, Higa, Camisão, Turato, Lopes, 2017.	Enfermagem	Vivências de gestantes em situação de prisão.	Buscou-se conhecer as vivências de gestantes em situação prisional.	As mulheres grávidas em situação prisional possuem carências física e emocional causadas pela deficiência no atendimento às necessidades humanas básicas, como alimentação, sono, segurança e relacionamento social, as tornando mais vulneráveis.
Pereira, 2016.	Saúde Pública	Famílias de mulheres presas, promoção da saúde e acesso às políticas sociais no Distrito Federal, Brasil.	Busca contribuir para a construção de estratégias de promoção da saúde para a população feminina que vive em situação de prisão.	É necessário atentar para as formas diferenciadas produzidas na relação entre as presas, especialmente para as narrativas de cansaço e de dificuldade de acesso às políticas públicas.
Ventura, Simas, Larouzé, 2015.	Saúde Pública	Maternidade atrás das grades: em busca da cidadania e da saúde. Um estudo sobre a legislação brasileira.	Busca instrumentalizar uma atuação garantista dos agentes públicos e dar visibilidade à problemática, diante das extremas vulnerabilidades e invisibili- dade jurídica e administrativa da questão.	Foram identificadas 33 normas legais, com pontos de tensão, como as disparidades quanto a prazos e condições de permanência das crianças no sistema penitenciário. A garantia legal constitucional do direito à amamentação é refletida nas

				regulamentações identificadas. Mas constatam-se ausências de outros aspectos relativos à maternidade na prisão, que se traduzem em dupla penalidade às mulheres, arbitrariamente estendida aos seus filhos. É necessária a ampliação e efetivação da regulamentação exis- tente para prevenir e coibir as violações de direitos apontadas.
Apolinário, 2013	Enfermagem	Significados atribuídos por enfermeiros à assistência que prestam a indivíduos em situação prisional.	Caracterizar as unidades e identificar as percepções e os significados atribuídos por enfermeiros que atuam no sistema prestando assistência aos presidiários nas unidades de sistema fechado.	Evidenciou desafios e dificuldades enfrentadas pelos enfermeiros na assistência de saúde no sistema penitenciário, uma vez que a superlotação, falta de médicos, dificuldade na referência e contrarreferência, além da insegurança em trabalhar, as condições de trabalho são desfavoráveis para um melhor atendimento.
Pereira, 2015.	Saúde Pública	Atitudes e intervenções de profissionais que atuam junto a mulheres grávidas ou com bebês	Identificar atitudes e intervenções de profissionais que trabalham em contexto prisional em relação às gestantes e	A pesquisa revelou grandes dificuldades vivenciadas cotidiamente pelos profissionais que atuam com mulheres grávidas e seus bebês no

	em contexto	mães com bebês	sistema
	prisional	presas.	penitenciário.

DISCUSSÃO

Desafios do enfermeiro na assistência de saúde às gestantes no sistema penitenciário

O profissional enfermeiro na equipe que estrutura a assistência pré-natal desenvolve posição de destaque, com atuação que deve estar fundamentada no cuidado humanizado, constituindo com cada mulher uma relação que permita perceber suas reais necessidades proporcionando bem-estar e garantia de saúde. (FELIX et al, 2017, p.3940)

De acordo com o Ministério da Saúde, o enfermeiro está no centro das ações durante o pré-natal por ter definidas como atribuições múltiplas ações, dentre elas a assistência integral, o que compreende a promoção e proteção à saúde; prevenção de agravos; diagnóstico e tratamento; consulta de enfermagem; planejamento; gerenciamento; administração e avaliação de intervenções. (BRASIL, 2013)

A consulta de enfermagem é privativa do enfermeiro e tem como objetivo assegurar condições para promoção da saúde, prevenção e o tratamento dos problemas que ocorrem durante o período gestacional e pós parto, elaborando plano de assistência de acordo com as necessidades identificadas e priorizadas, estabelecendo intervenções, orientações e encaminhando a serviços de referência, quando necessário. Neste caso, nas penitenciárias, a assistência de enfermagem deveria cumprir todas as etapas. (FILHO et al, 2015, p.125)

A oferta de cuidados às gestantes no sistema penitenciário, pelo profissional de enfermagem, deve reconhecer fatores socioculturais e aqueles essenciais a esta condição, que é diferente de qualquer outra, para poder prestar um cuidado efetivo, o ambiente prisional não é familiar para os enfermeiros porque eles não recebem treinamento para atuar neste local em sua formação profissional. (FOCHI et al, 2014, p.373)

Promover a saúde dentro das prisões é um desafio, precárias de estrutura física e superlotação nos presídios brasileiros são uma realidade preocupante para a saúde, se tratando da gestante este fato torna-se mais alarmante, devido aos cuidados especiais e atenção que essas mulheres necessitam, além das precárias condições de habitalidade, a situação se agrava pela falta de recursos e equipamentos qualificados. (GALVÃO; DAVIM, 2013, p. 454)

As unidades prisionais não contam com uma equipe multidisciplinar, o panorama real, conta apenas com enfermeiro e técnico em enfermagem, que prestam cuidados diários a toda a população carcerária que notadamente vem crescendo cada vez mais e por consequência as necessidades pelos serviços de saúde também, a superlotação em conjunto com a falta de profissionais e de um espaço físico adequado para o atendimento da população em questão contribuem para que a equipe de enfermagem preste um atendimento à saúde ineficaz. (APOLINÁRIO, 2013)

A situação precária dos presídios muitas vezes resulta na falta de resolutividade da assistência dentro da unidade, sendo necessário o suporte externo, em unidades de saúde que fazem parte da rede do SUS, porém esbarram nas dificuldades de viaturas e escolta policial para o deslocamento das gestantes, prejudicando ocorrências emergenciais e consultas agendadas. (GALVÃO; DAVIM, 2013, p. 455; SANTANA; ANDRADE, 2019, p.1144)

A superlotação é agravada pela rotina da inatividade, o excesso de mulheres na cela parece coibir o direito ao sono, repouso e a privacidade, enquanto a alimentação contribui para o surgimento ou agravamento de problemas de saúde, sendo um fator de grande dificuldade para o controle dietético de algumas pacientes, devido à falta de profissional Nutricionista, a equipe responsável elabora o cardápio conforme for mais conveniente à própria instituição, mesmo sendo solicitada pelo enfermeiro a dieta especial em alguns casos específicos. (FOCHI et al, 2017)

Outra condição que influencia o trabalho do enfermeiro dentro do sistema penitenciário é a restrição que é imposta pela segurança, os profissionais não tem livre acesso às gestantes e vice-versa, o acesso das sentenciadas às enfermarias é controlado pela segurança, e nos casos em que procuram o setor de saúde continuamente, logo se veem impedidas pela segurança, pois os agentes limitam suas movimentações. (PEREIRA, 2015)

Os agentes penitenciários acabam exercendo um papel diferenciado no que se refere à regulação do acesso à saúde, são eles que selecionam quem vai ter ou não a consulta com o enfermeiro, situação essa que acaba gerando alto nível de estresse aos profissionais, impossibilitando-lhes em muitas ocasiões de exercer a assistência de enfermagem na busca da integralidade. (APOLINÁRIO, 2013)

A falta de consideração e compreensão acerca das atribuições do papel que o enfermeiro exerce nos presídios, contribui para o desânimo da equipe, sofrimento e o estresse. O acesso limitado do profissional às gestantes gera uma assistência fragmentada, os resultados deste processo de trabalho ficam comprometidos, afetam a autonomia do enfermeiro para a realização da avaliação clínica, a interpretação dos dados coletados e a proposta de intervenções que cada situação exige. (GALVÃO; DAVIM, 2013, p. 458)

Nota-se a dificuldade de organizar estratégias para promoção, proteção e manutenção da saúde dentro das unidades prisionais, uma vez que a base do processo de organização administrativa encontra-se fragilizada, em virtude dos riscos e das rígidas normas de segurança da penitenciária, as unidades não permitem realizar grupos de educação em saúde com as pacientes, ou mesmo trabalhos de educação em saúde para prevenção. (SANTANA; ANDRADE, 2019, p.1145)

Ainda que o enfermeiro em suas atribuições profissionais esteja inteiramente conectado à atenção pré-natal de forma holística e humanizada com consultas para formação de vínculo e escuta ativa, no âmbito prisional, torna-se totalmente refém da falta de estrutura, da escassez de recursos materiais e humanos dos presídios brasileiros, deixando de oferecer uma atenção completa e de qualidade a essa população em específico. ((FELIX et al, 2017, p.3942)

Direitos, Políticas Públicas e Legislações

No contexto de que todo cidadão tem acesso ao direito à saúde constitucionalmente assegurado, os detentos independentemente da condição do crime por eles cometido possuem o mesmo direito de gozar dos mais elevados padrões de assistência à saúde, estes encontram-se privados de liberdade, mas mantêm os demais direitos humanos essenciais à sua cidadania. (VALIM; DAIBEM; HOSSNE, 2018, p.285)

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP) Nº 7.210, os direitos previstos na Constituição Federal não foram executados de forma simultânea à população brasileira, as pessoas privadas de liberdade não tinham os mesmos direitos garantidos. (VALIM; DAIBEM; HOSSNE, 2018, p.286) Objetivando orientar e reintegrar socialmente o detento, nos últimos anos foram adotadas medidas governamentais para cumprir o dever do Estado na assistência a essa população, por meio de educação, trabalho e saúde. (BRASIL, 1984)

A Lei de Execução Penal regulamenta o cumprimento das penas restritivas de liberdade e incluem orientações detalhadas sobre como os detentos são classificados, assegura alimentação, vestuário, instalações higiênicas, assistência à saúde, assistência jurídica, assistência educacional e preservação dos direitos. (BRASIL, 1984)

Evidenciando a necessidade de política pública de saúde especializada, em 2003 foi instituído o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP), com o objetivo de reconhecer a garantia do acesso à saúde para as pessoas em cárcere privado, de acordo com o princípio de universalidade do SUS, ampliando as diretrizes de saúde no sistema penitenciário descritas na LEP. (BRASIL, 2004)

O principal objetivo do PNSSP é contribuir para a monitorização e retenção de agravos na saúde que mais afetam a população do sistema penitenciário, tal como trabalhar em ações de prevenção e promoção em saúde. Trata-se de uma estratégia para fazer chegar o acesso às políticas de saúde à população privada de liberdade, determina que as ações e os serviços de assistência básica, o que inclui a assistência à mulher grávida, sejam organizadas nas unidades prisionais e realizadas por equipes interdisciplinares. (GALVÃO; DAVIM, 2013, p. 455; VENTURA; LAROUZE, 2015, p.610)

Considerado marco legal na atenção à saúde no contexto prisional brasileiro, porém não foi implementado de forma homogênea e simultânea em todas as unidades do sistema penitenciário e pouco aborda as questões voltadas para a saúde da mulher grávida, sendo necessário recorrer a Leis específicas para dar visibilidade às mulheres encarceradas, na tentativa de tornar concretas as ações e os serviços em saúde voltados a elas. (DIUANA et al, 2016, p.2046)

Em 2009 a LEP passou por alterações e a Lei 11.942 deu nova redação, assegurando à mulher gestante presa o direito ao acompanhamento médico tanto no pré-natal quanto no pós-parto, sendo esse direito extensivo ao recém-nascido. (BRASIL, 2009) E então no ano de 2014 foi instituída a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Um significativo progresso no que se refere à saúde da mulher no sistema prisional. (DIUANA et al, 2016, p.2047)

A PNAMPE- Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade, amplia o olhar sobre a população prisional feminina, garante a humanização no cumprimento da pena, o direito à saúde integral e se tratando da mulher gestante, assegura que essa tenha uma maternidade protegida, com acompanhamento médico assim que descoberta a gestação, autoriza a presença de acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, proíbe o uso de algemas durante o trabalho de parto, insere a gestante na Rede Cegonha, e garante também condições mínimas estruturais, como dormitórios exclusivos para as gestantes. (BRASIL, 2014)

No que tange a assistência às gestantes, os objetivos da PNAMPE aspiram melhorar a qualidade de vida e de saúde dessas mulheres no sistema penitenciário, priorizando a assistência integral. Essa Política foi lançada logo após a publicação no Diário Oficial da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), que busca a ampliação das ações de saúde já existentes no sistema, guiados pelos princípios do respeito e valorização dos direitos humanos. (PEREIRA, 2016, p.2125)

É importante ressaltar que a PNAMPE foi instituída através da Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014, entre o Ministério da Justiça e a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, chamando atenção para a não participação do Ministério da Saúde, demonstrando uma fragilidade no âmbito intersetorial dessa política. (DIUANA et al, 2016, p.2045)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo proporcionou compreensão acerca da eficácia e qualidade dos cuidados disponibilizados pelo enfermeiro às mulheres gestantes no sistema penitenciário, logo, identificando o valor da atuação desse profissional para essa população em questão, sua realidade e sobretudo os muitos desafios encontrados na tentativa de exercer suas funções.

Tais desafios identificados correspondem ausência de qualificação específica dos profissionais para atuar no âmbito prisional, estrutura precária e inadequada, superlotação, escassez de profissionais e recursos, até a desvalorização das atribuições do enfermeiro por parte de agentes penitenciários, o que afeta diretamente a autonomia desse profissional e compromete a assistência à saúde.

Ainda que as leis e políticas públicas assegurem condições mínimas de estrutura, acompanhamento no pré-natal e pós-parto, com assistência integral e humanizada, a realidade até então é distante, o que nos leva a consignar obrigações e expectativas na atuação do governo e das gestões em todos os seus níveis para o planejamento de projetos nos quais se idealizem novas alternativas que os recursos existentes sejam ampliados, com o intuito de controlar obstáculos de acesso à saúde dessas mulheres.

Portanto, considera-se a relevância de estudos como esse pois poderá estimular e incentivar o debate entre pesquisadores e órgãos governamentais, a fim de assegurar implementações das políticas públicas destinadas às gestantes encarceradas que sejam eficazes.

REFERÊNCIAS

ALVES, Layana Cristina; WENDRAMIN, Cassiane. **Assistência gestacional no sistema carcerário brasileiro: a necessidade de revisão desses estabelecimentos para o atendimento às mulheres encarceradas.** Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste. 2019; 4: 212-27. Disponível em: https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/apeusmo/issue/view/379. Acesso 20 de fev de 2020.

APOLINARIO, Fernando Henrique. **Significado atribuídos por enfermeiros à assistência que prestam a indivíduos em situação prisional.** 2013. 140 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Medicina de Botucatu, 2013. Disponível em: http://hdl.handle.net/11449/108572. Acesso 20 de fev de 2020.

BARROS, Maria Alice Rodrigues et al. **Situação socioeconômica e reprodutiva de mulheres presidiárias.** Rev de Pesquisa: Cuidado é Fundamental. Piauí, 2016; 8(4):4980-4985. DOI: http://dx.doi.org/10.9789/2175-5361.rpcfo.v8.4400. Acesso 20 de fev de 2020.

BRASIL. **Lei nº. 11.942**, **de 28 de maio de 2009**. Nova redação aos art 14, 83 e 89 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém nascidos condições mínimas de assistência. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2009; Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11942.htm. acesso 20 de fev de 2020.

BRASIL. **Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984- Lei de Execução Penal.** Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/l7210.htm. Acesso 20 de fev de 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres (2a ed.). Brasília, DF. 2018; Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres arte 07-03-18.pdf. Acesso 20 de fev de 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Política para as Mulheres da Presidência da República. Portaria Interministerial nº 210 de 16 de janeiro de 2014. Institui a Política nacional de Atenção às Mulheres em situação de Privação de

Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Brasília-DF, 2014;. Disponível em: http://www.lex.com.br/legis-25232895 PORTARIA INTERMINISTERIAL N 210 D E 16 DE JANEIRO DE 2014.aspx. Acesso 20 de fev de 2020.

BRASIL. Ministério da saúde. Cadernos de Atenção Básica. Manual do Prénatal de Baixo Risco, 1ª ed, série A, Brasília-DF, 2013; 32. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno 32.pdf. acesso 20 de fev de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e normas para sua operacionalização.** Brasília-DF, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/politica nacional saude sistema prisional.pdf. Acesso 20 de fev de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área técnica de Saúde no Sistema Penitenciário. **Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário**, Brasília-DF, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha pnssp.pdf. Acesso 20 de fev de 2020

CROSSETTI, Maria da Graça Oliveira. **Revisão integrativa de pesquisa na enfermagem o rigor científico que lhe é exigido.** Rev Gaúcha Enferm. Porto Alegre, 2012;33(2):8-9. Disponível em: http://hdl.handle.net/10183/94920. Acesso 20 de fev de 2020.

DIUANA, Vilma et al. **Direitos reprodutivos das mulheres no sistema penitenciário: tensões e desafios na transformação da realidade.** Ciênc. saúde coletiva. 2016; 21(7): 2041- 2050. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci arttext&pid=\$141381232016000702041&lng=en. Acesso 20 de fev de 2020. DOI: https://doi.org/10.1590/1413-81232015217.21632015.

- FÉLIX, Rayane Saraiva et al. **O enfermeiro na atenção pré-natal às mulheres em sistema carcerário.** Rev enferm UFPE, Pernambuco, 2017; 11(10): 3939-47. Disponível em: http://doi.org/10.5205/reuol.12834-30982-1-SM.1110201731. Acesso 20 de fev de 2020.

FILHO, Augusto Cezar Antunes et al. **Assistência de enfermagem na saúde sexual e reprodutiva de mulheres reclusas: relato de experiência.** Rev. enferm.

UFPI, Piauí, 2015;4(1): 123-8. Disponível em: https://doi.org/10.26694/reufpi.v4i1.1714. Acesso 20 de fev de 2020.

FOCHI, Maria do Carmo Silva et al. **Vivências de gestantes em situação de prisão.** Rev. Eletr. Enf. 2017;19. Disponível em: https://www.revistas.ufg.br/fen/article/view/46647. Acesso 20 de fev de 2020.

DOI: https://doi.org/10.5216/ree.v19.46647

FOCHI, Maria do Carmo Silva et al. **Pré-natal em unidade básica de saúde a gestantes em situação prisional.** Rev. RENE. 2014;(15)2: 371-377. Disponível em: https://doi.org/10.15253/2175-6783.2014000200023. Acesso 20 de fev de 2020.

GALVÃO, Mayana Camila Barbosa; DAVIM, Rejane Marie Barbosa. **Ausência de assistência à gestante em situação de cárcere penitenciário.** Cogitare enferm. 2013;(18(3):452-9. Disponível em: http://dx.doi.org/10.5380/ce.v18i3.33554. Acesso 20 de fev de 2020.

LERMEN, Helena Salgueiro et al. **Saúde no cárcere: análise das políticas sociais de saúde voltadas à população prisional brasileira.** Physis. 2015;25(3): 905-924. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci arttext&pid=S0103-73312015000300905&Ing=pt. Acesso 20 de fev de 2020. DOI: https://doi.org/10.1590/S010373312015000300012.

OLIVEIRA, Adilza dos Santos. **O papel do enfermeiro na assistência ao pré-natal de baixo risco.** [Especialização em Saúde da Família]. Instituto de Educação a Distância, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, São Francisco do Conde; 2018. Disponível em: http://repositorio.unilab.edu.br:8080/jspui/handle/123456789/1083. Acesso 20 de fev de 2020.

PEREIRA, Éverton Luís. **Famílias de mulheres presas, promoção da saúde e acesso às políticas sociais no Distrito Federal.** Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, 2016; 21(7): 2123-2134. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232016000702123&Ing=en&nrm=iso. Acesso 20 de fev de 2020. DOI: https://doi.org/10.1590/1413-81232015217.16792015.

PEREIRA, Tatiane Guimarães. **Atitudes e intervenções de profissionais que atuam junto a mulheres grávidas ou com bebês em contexto prisional.** 2015. Dissertação (Mestrado em Saúde Materno Infantil) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. DOI: http://doi.org/10.11606/D.6.2015.tde-30042015-115515. Acesso 20 de fev de 2020.

SANTANA, Júlio Cesar Batista; ANDRADE, Fernanda Cristina. **Percepção da Equipe de Enfermagem Acerca da Assistência à Saúde no Sistema Prisional.** Rev Fund Care Online. 2019; 11(05): 1142-1147. Disponível em: http://www.seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/view/6859. Acesso 20 de fev de 2020.

SOARES, Cassia Baldini et al. **Revisão integrativa: conceitos e métodos utilizados na enfermagem.** Rev. esc. enferm. USP, São Paulo, 2014; 48(2): 335-345. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342014000200335&lng=en. Acesso 20 de fev de 2020. DOI: https://doi.org/10.1590/S0080-6234201400002000020

SOUZA, Geovana Camelo; CABRAL, Karina Dyanna Salvador; SALGUEIRO, Cláudia Daniele Barros Leite. **Reflexões sobre a assistência em enfermagem à mulher encarcerada: um estudo de revisão integrativa.** Arq. Cienc. Saúde UNIPAR. 2018; 22(1): 55-62. Disponível em: https://doi.org/10.25110/argsaude.v22i1.2018.6240. Acesso 20 de fev de 2020.

SOUZA, Marcela Tavares; SILVA, Michelly Dias; CARVALHO, Rachel. **Revisão integrativa: o que é e como fazer.** Einstein (São Paulo), São Paulo, 2010; 8(1): 102-106. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-45082010000100102&Ing=en. Acesso 20 de fev de 2020. DOI: https://doi.org/10.1590/s1679-45082010rw1134.

VALIM, Edna Maria Alves; DAIBEM, Ana Maria Lombardi; HOSSNE, William Saad. **Atenção à saúde de pessoas privadas de liberdade**. Rev. Bioét., Brasília, 2018; 26(2): 282-290. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S198380422018000200282&l_ng=pt. Acesso 20 de fev de 2020. DOI: https://doi.org/10.1590/1983-80422018262249.

VENTURA, Miriam; SIMAS, Luciana; LAROUZE, Bernard. **Maternidade atrás das grades: em busca da cidadania e da saúde. Um estudo sobre a legislação brasileira.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2015;31(3): 607-619. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci arttext&pid=S0102-311X2015000300607&Ing=pt. Acesso 20 de fev de 2020. DOI: https://doi.org/10.1590/0102-311x00092914.